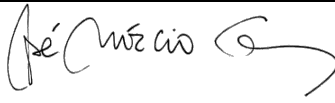




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI 000040/2026**

APROVADO
Em: 18/06/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Art. 1º O §3º do art.1º do Projeto de Lei nº40/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º A indicação da quantidade dos itens denominados "porção" deverá informar, de forma clara e inequívoca, a quantidade de alimento em estado in natura, considerando a natureza das preparações culinárias, de modo a não induzir o consumidor a erro.

Art. 2º O art. 3º do Projeto de Lei nº40/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

§1º A fiscalização e a aplicação das penalidades serão de responsabilidade do órgão municipal de proteção e defesa do consumidor - Procon.

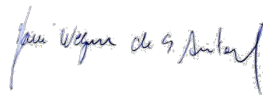
§2º Os valores arrecadados com as multas serão destinados a programas de defesa e proteção do consumidor no município de Juiz de Fora.

Art. 3º O art. 4º do Projeto de Lei nº40/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, para se adequarem às suas disposições.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto no caput, a atuação fiscalizatória terá caráter, prioritariamente, orientativo e educativo, vedada aplicação de penalidades pecuniárias, salvo nos casos de comprovada reincidência ou má-fé.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2026.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

Subscritores:



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Parda - União Brasil

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitorinho - PSB

